

**LEI Nº 2.066 / 2008**

**Cria Ação e respectivas metas no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006 a 2009 – Lei 1.839/2.005, e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 – Lei 1.991/2007.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 2601 (Vias Urbanas):

Ação: 1.105 – Construção de Passarela lateral na Ponte Melo Viana  
Meta Física: para 2008 > 110,00 metros quadrados  
Meta Financeira: para 2008 > R\$ 65.000,00  
Unidade de Medida: m2 > metros quadrados  
Resultado Esperado: Passarela Construída  
Supervisor da Ação: Secretaria de Obras  
Unidade Executora: 02.06 > Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais  
Situação: (N) Nova  
Duração: (T) Temporária      Término Previsto: 2008.  
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:  
Função: 15 > Urbanismo  
Subfunção: 451 > Infra-estrutura Urbana

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2008, da Lei 1.991/2007.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal